



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 211/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2022
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMAGEM INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 211/2022, cujo objeto é a “contratação de empresa para aquisição de equipamento de imagem incluindo instalação, para realização de exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG”.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 23/11/2022 às 09h00min.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 23/11/2022 às 09h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. Retifica-se itens do Anexo I – Termo de Referência do edital e do Anexo I ao Contrato Termo de Referência, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1.4. Garantia integral de mão de obra, partes, peças e acessórios (consumíveis ou não) pelo período de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) meses, para o equipamento e seus periféricos, a contar do aceite definitivo da instalação completa do equipamento e testes de aceitação, conforme regulamentado na RDC ANVISA nº 16/2013 e RDC ANVISA 02/2010.

4.1.4.1 As peças substituídas no período da garantia, 48 (quarenta e oito) meses, deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

4.1.4.2 Fica a **CONTRATADA** responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

fizerem necessárias, sem nenhum ônus para o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa (SCLS) beneficiário desta aquisição

Leia-se:

4.1.4. **Garantia: 05 (cinco) anos.** Sendo o primeiro deles com garantia completa, inclusive Tubo de Raios-X e os outros 04 (quatro) cobrindo mão de obra, a contar do aceite definitivo da instalação completa do equipamento e testes de aceitação.

4.1.4.1. As peças substituídas no período da garantia, deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

4.1.4.2. Fica a **CONTRATADA** responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para o Município de Lagoa Santa e/ou o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa (SCLS) beneficiário desta aquisição.

Onde se lê:

4.1.8. A **CONTRATADA** deverá garantir que os equipamentos e softwares, estejam livres de defeitos por um período de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de aceitação do equipamento e corrigir os defeitos, sem custos de partes, peças, acessórios, software, viagens ou horas técnicas de trabalho.

Leia-se:

4.1.8. A **CONTRATADA** deverá garantir que os equipamentos e softwares, estejam livres de defeitos durante o período de garantia, a partir da data de aceitação do equipamento e corrigir os defeitos, sem custos de partes, peças, acessórios, software, viagens ou horas técnicas de trabalho.

Onde se lê:

4.1.13. Todas as partes, peças, acessórios e equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (48 meses) aqui determinado, mas não se limitando a tubos de raios-x, detectores de imagens, entre outros, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mal uso.

Leia-se:

4.1.13. Todas as partes, peças, acessórios e equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, mas não se limitando a Tubos de Raios-x, detectores de imagens, entre outros, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mal uso.



Onde se lê:

8.1, alínea b) Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Lagoa Santa/MG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não se excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização e acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

Leia-se:

8.1, alínea b) Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados diretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Lagoa Santa/MG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não se excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização e acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2022.

**Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Pregoeiro**